



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**



LEI MUNICIPAL Nº 294/2018

DE 25 DE MAIO DE 2018

*"Institui a Semana Municipal de Combate à Intolerância Religiosa"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de São Mateus do Maranhão a Semana Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de Maio

Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate à Intolerância Religiosa terá por objetivo conscientizar a população do direito de liberdade de pensamento, de consciência e de religião, através da disseminação de informações educativas, palestras, audiência pública, conferências e outras atividades, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate à intolerância religiosa.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, organizar e implantar todas as ações necessárias a serem realizadas nesta semana, podendo firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização da Semana Municipal de Combate à Intolerância Religiosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, 25 de Maio de 2018.

Hamilton Nogueira Aragão  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município  
Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro  
São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão  
*Prefeito Municipal*

Aldelucia Miranda Aragão  
*Secretaria de Administração*

Site: [www.saomateus.ma.gov.br](http://www.saomateus.ma.gov.br)